

Sumário Executivo

Relatório integrado de
Gestão 2020





CADE CONSELHO ADMINISTRATIVO
DE DEFESA ECONÔMICA

Sumário Executivo

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), e tem por missão zelar pela livre concorrência no Brasil (art. 170, inciso IV, da Constituição Federal). A defesa da concorrência é de vital importância para o país, uma vez que assegura o bom funcionamento do ambiente de negócios, garantindo aos consumidores diversidade de produtos e serviços à disposição, por preço e qualidade adequados, em um mercado que inova e se renova. À medida que os ganhos de eficiência e de inovação são conquistados e difundidos entre os produtores, ocorrem novas readequações nos preços, gerando benefícios para o consumidor e impulsionando o desenvolvimento da economia do país.

2020

Um Ano de Grandes Desafios

O ano de 2020 foi de muitos desafios para o Cade, que teve de enfrentar as adversidades inesperadas de uma pandemia, que demandaram adaptações rápidas e assertivas. Procedimentos internos foram reorganizados e uma série de medidas adotadas, tendo como princípios fundamentais o cuidado com a saúde dos colaboradores e a necessária continuidade da prestação dos serviços à sociedade.

Apesar das adversidades, o Cade continuou a dar respostas rápidas às necessidades da sociedade. Para exemplificar, foram analisadas questões como colaboração entre concorrentes, bem como houve uma participação atenta aos grandes debates nacionais travados no contexto da pandemia. Ao longo do ano houve adaptação à nova realidade e observou-se êxito nessa nova dinâmica das relações baseadas, principalmente, no ambiente remoto.

Nossas Funções

Pautado por valores de ética, justiça, efetividade e independência, o Cade busca gerar resultados positivos para a sociedade através de três funções:

PREVENTIVA OU DE CONTROLE DE ESTRUTURAS: trata da análise prévia dos atos de concentração econômica entre grandes empresas, como aquisições, incorporações, fusões e contratos associativos.

REPRESSIVA OU DE CONTROLE DE CONDUTAS: concernente à investigação e julgamento de cartéis e outras infrações à ordem econômica.

EDUCATIVA OU DE ADVOCACIA DA CONCORRÊNCIA: trata da disseminação da cultura da concorrência, instruindo o público sobre as diversas condutas que possam prejudicar a livre concorrência. Atua junto a entidades públicas para que a concorrência seja estimulada, e não prejudicada; incentiva e estimula estudos e pesquisas acadêmicas; realiza ou apoia cursos, palestras, seminários e eventos; e lança publicações, como a Revista de Defesa da Concorrência e cartilhas.

Em 2020, na função Preventiva, o Cade recebeu 471 notificações de atos de concentração e concluiu a análise de 454, sendo que 92% desses processos tiveram conclusão na Superintendência-Geral (SG) por decisão de aprovação sem restrições, pelo não conhecimento da operação ou por desistência das partes. O Tribunal julgou 14 atos de concentração e, em 7, ocorreu a celebração de Acordo em Controle de Concentrações (ACC), instrumento destinado a remediar, mediante negociação com as partes, uma situação estrutural ou comportamental que poderia inviabilizar a aprovação da operação.

Atos de Concentração

Dentre os Atos de Concentração julgados em 2020, destacam-se como principais:

Boeing e Embraer: o Cade aprovou a operação concluindo que as empresas não concorrem nos mesmos mercados e que não há risco de problemas concorrenciais.

Aquisição da Fox pela Disney: o Cade aprovou, com as partes se comprometendo a adotar medidas comportamentais que mitiguem os problemas concorrenciais anteriormente constatados e busquem assegurar a diversidade de programação esportiva aos consumidores brasileiros.

Aquisição de produtos Buscopan (pertencentes à Boehringer Ingelheim) pela Hypera: o Cade aprovou, com restrições, a aquisição da família de produtos Buscopan no Brasil. E a Hypera se comprometeu a desinvestir o negócio do medicamento Neocopan.

Fusão entre Fiat Chrysler e Peugeot: o Cade aprovou a fusão entre Fiat e Peugeot, que dá origem ao grupo automobilístico Stellantis. O Conselho não identificou preocupações concorrenciais considerando o cenário do mercado automobilístico.

Venda da Liquigás: A venda foi autorizada em negócio abrangendo três operações distintas, envolvendo as empresas Copagaz, Itaúsa, Nacional Gás Butano (NGB) e Fogás. O caso foi aprovado mediante celebração de ACC que continha, além das medidas inicialmente propostas pelas requerentes, remédios adicionais no sentido de reforçar a efetividade da decisão.

Aquisição de ativos da Sacel pela Prosegur: o Cade aprovou, com restrições a operação no mercado de transporte e custódia de valores. Diante das preocupações com o movimento de concentração verificado nos últimos anos, foi firmado ACC por meio do qual a Prosegur se compromete com restrições a operações de aquisição no Nordeste.

A Autarquia manteve a habitual eficácia e eficiência com um prazo médio de análise de 29,5 dias, um dos mais ágeis do mundo. Atos de concentração que atendam aos critérios legais de notificação obrigatória não podem ser consumados sem autorização prévia do Cade. Comprovada a ocorrência de consumação de uma operação sem a notificação prévia ao Cade, as empresas envolvidas ficam sujeitas a multa e o Tribunal pode, ainda, declarar a nulidade do negócio.

Em 2020, a Superintendência-Geral recebeu 31 denúncias de Atos de Concentração não notificados ao Cade, resultando em 17 investigações abertas. O Tribunal Administrativo julgou 3 casos: um foi arquivado e dois foram encerrados por meio de acordos com as partes, que reconheceram a ocorrência da infração e a obrigação de recolhimento de contribuição pecuniária ao Fundo de Direitos Difusos (FDD).

Infrações à Ordem Econômica

Na função de repressão às infrações à ordem econômica, a Superintendência-Geral do Cade abriu, em 2020, 76 investigações (Cartel: 26; Conduta unilateral: 23; Influência a conduta comercial uniforme: 10) e concluiu outras 59. ¹(Cartel: 35; Conduta unilateral: 30; Influência a conduta comercial uniforme: 11).

Combate a Cartéis

No combate à cartéis, entre processos concluídos e instaurados, é importante destacar que, mesmo em um cenário adverso como foi o ano de 2020, em razão da pandemia de Covid-19, o tempo médio de instrução se manteve dentro da meta. **Mais de 100 milhões** de arquivos eletrônicos oriundos de buscas e apreensões processados e analisados e 1.710 denúncias recebidas e analisadas (cerca de 1.500 arquivadas). Ao final do exercício, a SG contava com um estoque de 298 processos, em comparação com 265 processos que constavam ao final de 2019.

Clique Denúncia

As investigações foram impulsionadas pela nova plataforma de “Clique Denúncia”, reformulada para simplificar o procedimento e garantir maior segurança das informações pessoais do denunciante, que recebeu quase o dobro da quantidade de denúncias do ano anterior.

Processos

Foram julgados e homologados no Tribunal 17 processos, sendo 14 de cartel e 3 de condutas unilateral, bem como foram homologados 17 acordos. O Tribunal do Cade decidiu pela condenação em 11 processos administrativos, o que implicou, em 2020, na aplicação de multas no montante de **R\$ 138.477.556,16**. Dessas, 29% são originadas de investigações iniciadas a partir da celebração de Acordo de Leniência. A maioria das condenações em Processos Administrativos foi referente à prática de cartel.

¹Cartel: Acordo explícito ou implícito entre concorrentes de um setor econômico com objetivo de combinar preços ou qualquer outra condição de mercado que limite a competição, a oferta de produtos e serviços e a livre flutuação de preços. Conduta unilateral: Práticas abusivas cometidas por agente de mercado com posição dominante, como criação de barreiras à entrada de novos concorrentes, exigência de exclusividade, imposição de preços de revenda e prática de preços predatórios.

Influência a conduta comercial uniforme: É a adoção de medidas que visam uniformizar a atuação de concorrentes. Um exemplo dessa conduta é o estabelecimento de tabela de preços, normalmente elaborada por associações e sindicatos.

100
milhões

R\$ 138
bilhões

Condutas Anticompetitivas

Os principais casos julgados de **condutas anticompetitivas** em 2020 foram:

»**H-Buster/Positron. Conduta Unilateral:** Condenação da empresa Positron a pagar multa de R\$ 8 milhões por haver firmado contratos de exclusividade com distribuidores, dificultando a entrada e o desenvolvimento de concorrentes no setor.

»**Conselho Federal de Medicina (CFM) e Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp). Conduta Unilateral:** Multa total de R\$900 mil por coibir profissionais e estabelecimentos de saúde a não aceitarem cartões de descontos em consultas médicas, prejudicando os consumidores.

»**Cartel Internacional de Cabos Submarinos e Subterrâneos, com efeitos no Brasil:** A prática colusiva teve a participação de produtores da Europa, do Japão e da Coreia do Sul e durou de 1990 a 2004. Resultou em multas somadas de 20,9 milhões de reais e contribuição pecuniária de 1,6 milhão de reais. Investigação iniciada mediante celebração de Acordo de Leniência.

»**Cartel das Ambulâncias.** Por infrações que lesaram a concorrência de processos licitatórios no setor público de saúde, o Cade determinou o pagamento de R\$ 55,4 milhões em multas, proibição de contratar com instituições financeiras oficiais e de participar de licitações realizadas pela Administração Pública em todos os níveis, bem como por entidades da administração indireta, por cinco anos. Aos dirigentes houve proibição de exercer comércio em nome próprio ou como representante de pessoa jurídica, pelo mesmo prazo.

»**Cartel de Hospitais de Fortaleza:** Nove clínicas e hospitais, apoiados por associação patronal, formaram um bloco único de negociação para impor preços e reajustes em serviços de assistência à saúde, utilizando o descredenciamento do plano de saúde como meio de coerção para impor suas condições. Foram impostos R\$ 27,5 milhões em multas aos infratores.

»**Cartel de Produtos de PVC:** Cinco empresas foram condenadas por combinar estratégias uniformes quanto ao percentual de aumento e a justificativa dos reajustes de preços aos clientes, lesando o mercado. As multas somaram R\$ 19,2 milhões. A investigação foi iniciada mediante celebração de Acordo de Leniência.

O Cade firmou Termo de Cessação de Conduta - TCC nos seguintes casos:

- » Em processo que tratava de prática de suposto cartel no mercado de prestação de serviços de engenharia para construção, ampliação e reforma de portos e terminais aquaviários públicos no Brasil, homologou 3 TCCs com empresas e pessoas físicas. Serão recolhidos cerca de R\$ 69 milhões em contribuições pecuniárias.
- » Acordo com as empresas Siemens Healthcare Diagnósticos e Medartis Exportação e Importação Ltda. e seis pessoas físicas em investigação de suposto cartel no mercado de órteses, próteses e materiais médicos especiais. O Tribunal homologou dois TCCs que resultarão em R\$ 36,2 milhões em contribuições pecuniárias.
- » Acordo com o Bradesco em apuração sobre abuso de supostas práticas anticompetitivas contra o GuiaBolso, estabelecendo a interrupção das condutas investigada e obrigatoriedade de pagar R\$ 23,8 milhões em contribuição pecuniária.
- » Foram firmados 3 TCCs com cooperativas médicas da Bahia investigadas em processo que apura supostos ilícitos concorrenciais no setor de serviços médicos do estado. Pelos acordos deverão recolher, no total, R\$ 2,8 milhões em contribuição pecuniária.

A Superintendência-Geral (SG) acompanha, permanentemente, as atividades e práticas comerciais de pessoas físicas ou jurídicas que detiverem posição dominante em mercado relevante de bens ou serviços, para prevenir infrações da ordem econômica. Em 2020 foram instaurados três processos de acompanhamento de mercado destinados a:

- » monitorar o histórico de operações realizadas por determinadas empresas no ramo de mercados digitais nos últimos 10 anos.
- » monitorar a parceria entre vários laboratórios farmacêuticos para a viabilizar um fundo cujo objetivo seria a produção de novos antibióticos contra superbactérias.
- » monitorar empresas do setor de saúde que poderiam estar aumentando os preços e lucros de forma arbitrária e abusiva de produtos médicos-farmacêuticos em decorrência da necessidade de cuidados emergenciais motivados pela Covid-19.

Um Acordo Histórico

Ao longo de 2020 houve continuidade no monitoramento do acordo histórico firmado com a Petrobrás em 2019, que resultará na quebra do monopólio de refino de petróleo e na desverticalização da indústria de gás, o que será relevante para a economia e a sociedade brasileira.

Educação

Na função educativa, o Cade teve um avanço notável com a criação de uma área específica para a realização da atividade de advocacia da concorrência, vinculada ao Departamento de Estudos Econômicos (DEE). Durante o ano passado sua contribuição foi de extrema relevância na discussão de projetos de lei que poderiam criar normas anticompetitivas, como o congelamento de preços. Além disso, cabe ressaltar a atuação decisiva da Autarquia no âmbito da Camex.

Publicações Cade

Foram produzidos **9 Documentos de Trabalho** e Cadernos de Estudos. Destacam-se os documentos que estimaram benefícios gerados pela atuação da Autarquia: cerca de R\$ 20,5 bilhões em 2018 e R\$ 36 bilhões em 2019.



Benefícios gerados em 2018

R\$ 20,5 bilhões



Benefícios gerados em 2019

R\$ 36 bilhões

Mercado de TV aberta e paga | 2020

O documento da série “Cadernos do Cade” foca no segmento que está presente no cotidiano da maioria dos brasileiros: a televisão, consolidando a jurisprudência do Cade nesse mercado nos últimos vinte e cinco anos. Mesmo com a crescente onda de utilização de outras modalidades de consumo de audiovisual, a televisão (seja aberta ou paga) continua tendo o papel de principal alternativa, ao consumidor, para assistir a conteúdos audiovisuais.

Mercado de insumos agrícolas / 2020

O documento da série “Cadernos do Cade” enfoca os mercados de insumos agrícolas, mais especificamente os mercados de sementes, defensivos agrícolas, fertilizantes e máquinas e implementos agrícolas. Tais mercados são de extrema importância para a economia brasileira e apresentam características que exigem da autoridade antitruste uma constante atenção, pelo volume de fusões e aquisições, e aprimoramento de metodologias de análise, em função da sua complexidade e da trajetória de evolução tecnológica.

Nº 01/2020

Mensuração dos benefícios esperados da atuação do Cade em 2018: Utilizando as recomendações da OCDE (2014) no desenvolvimento dos cálculos, o DEE estimou que a atuação do Cade resultou em benefícios de cerca de R\$ 20,5 bilhões, decorrente do julgamento de casos de cartel, condutas unilaterais e atos de concentração (AC) no ano de 2018. Este valor representou cerca de 0,3% do PIB brasileiro no referido ano.

Nº 02/2020

Remédios antitruste no Cade: uma análise da jurisprudência: Analisa a evolução da aplicação de remédios antitruste no período de 2014 a 2019 sob a perspectiva das diretrizes e recomendações previstas no Guia de Remédios Antitruste do Cade, publicado em outubro de 2018.

Nº 03/2020

Aplicação de modelos de disposição a pagar no estudo da competição na saúde suplementar: Avalia como o uso de modelos de preços implícitos relacionados a atributos diferenciados e de disposição a pagar dos consumidores influencia a dinâmica concorrencial do mercado de prestadores de serviços de saúde e de operadoras de planos de saúde no Brasil.

Nº 04/2020

Benchmarking internacional sobre dosimetria de penalidades antitruste: Reúne as práticas internacionais relacionadas à aplicação de sanções por ilícitos concorrenciais.



DOCUMENTOS DE TRABALHO

Nº 05/2020

Concorrência em mercados digitais: uma revisão dos relatórios especializados

Condensa a análise de outras autoridades antitruste e de centros de pesquisa internacionais sobre o tema para aprimorar a política interna do Cade e garantir a atualização técnica e científica da atuação da autarquia na defesa da concorrência.

Nº 06/2020

Departamento de Estudos Econômicos do Cade: Passado, Presente e Futuro: Apresenta um panorama das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Estudos Econômicos (DEE) do Cade, desde a sua criação.

Nº 07/2020

Mensuração dos benefícios esperados da atuação do Cade em 2019:

Dando sequência ao estudo pioneiro, referente ao ano de 2018, o DEE estimou que as ações do Cade resultaram em benefícios da ordem de R\$ 36 bilhões, decorrentes de julgamentos de casos de cartel, conduta unilateral e atos de concentração no ano de 2019. Para fins de comparação, este valor representa cerca de 0,49% do PIB brasileiro do referido ano. Se comparados aos cerca de R\$ 20,5 bilhões gerados em benefícios no ano anterior (ou R\$ 21,7 bilhões, se corrigidos pela Selic para dezembro de 2019), esses valores simbolizam um crescimento significativo no impacto das ações da autarquia.

Foram ainda promovidos debates e palestras para compartilhar ideias, pesquisas e práticas relacionadas a temas de Economia aplicados à defesa da concorrência nos seguintes Seminários Economia & Defesa da Concorrência:

- *Using the Moran's I to detect Bid Rigging in Brazilian Procurement Auctions*
- *Competition in the Digital Era: An European Perspective*
- *DEE do Cade: Passado, Presente e Futuro*
- *The Role of Behavioral Economics in Antitrust Analysis*
- *Mergers and Demand-Enhancing Innovation*

Também cabe destacar os eventos:

Evento conjunto com a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sobre a entrada de empresas aéreas *low cost* no Brasil;

Semana Nacional de Combate a Cartéis, com o objetivo de fortalecer ações contra a prática anticompetitiva e expandir a rede de colaboração dos órgãos parceiros na área, a partir do compartilhamento de experiências e melhores técnicas de investigação;

- Webinar sobre cooperação entre concorrentes para debater os critérios de cooperação entre concorrentes como uma das soluções para os impactos da Covid-19 na economia brasileira.
- A **Revista de Defesa da Concorrência**, o PinCade e o Cade Ensina são outros exemplos de ações da autarquia para estimular estudos, debates e práticas sobre políticas antitruste.
- No exercício de suas funções o Cade se articula nacional e internacionalmente com organizações civis e governamentais, por meio de acordos de cooperação, participação em eventos, entidades multilaterais, grupos de trabalho, dentre outros mecanismos.

Em nível nacional foram celebrados em 2020 os seguintes Acordos de Cooperação:

1. **Renovação do Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público Estadual do Acre;**
2. **Novo Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público Estadual do Pará;**
3. **Novo Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público Estadual de Rondônia;**
4. **Novo Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal;**
5. **Renovação do Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas Estadual do Rio de Janeiro - TCE/RJ;**
6. **Novo Acordo de Cooperação Técnica com a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel;**
7. **Novo Acordo de Cooperação Técnica com a Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Distrito Federal - OAB/DF;**
8. **Termo de Adesão para oferta de cursos do Instituto Rui Barbosa.**

Acordos de Cooperação

Ainda em 2020, o CADE e o Ministério Público Federal (MPF) firmaram **Acordos de Cooperação** Técnica (ACT) para fortalecer em ações conjuntas de apuração e análise de atos de concentração, repressão a infrações à ordem econômica, e advocacia da concorrência.

Outro ponto de destaque é o protagonismo do Cade na agenda antitruste internacional. A presença da Autarquia em fóruns internacionais, como os da OCDE e da ICN, aumentou em 2020. No âmbito da ICN, assumimos no ano passado a posição de co-chair do Merger Working Group. Também consolidamos nossa participação no Comitê de Concorrência da OCDE. Uma síntese dos eventos em que o Cade participou permite visualizar o protagonismo:

- **Reunião Bianual do Comitê de Concorrência da OCDE:** As sessões abordaram a criminalização de cartéis, limites de controle em fusões, direitos dos dados do consumidor e impacto nas políticas concorrenciais em tempos de Covid-19. O Cade participou ativamente das discussões e encaminhou os artigos: *Conglomerate effects of mergers* e *Consumer data rights and competition*.
- **Conferência Anual da ICN:** Feita em formato virtual a Conferência, um dos eventos internacionais mais importantes para a comunidade antitruste, teve em duas sessões o presidente do Cade como palestrante.
- **Fórum de Concorrência da América Latina e do Caribe (LACCF):** A primeira sessão abordou questões relativas às técnicas digitais para coleta de evidências em investigações de cartel. O Cade encaminhou o artigo: *Digital evidence gathering in cartel investigations*.
- **Fórum Ibero-americano de Concorrência:** A sessão *How to keep antitrust enforcement effective in the COVID-19 context and beyond* teve o presidente do Cade como palestrante. Foram abordadas questões concorrenciais relacionadas à Covid-19, com foco em aumento abusivo de preços, imposição de descontos uniformes e colaboração entre concorrentes.
- **Eighth United Nations Review Conference – UNCTAD:** Encontro multilateral de mais alto nível sobre concorrência e defesa do consumidor, que reúne chefes e altos funcionários de autoridades de concorrência e de defesa do consumidor, além de representantes de governo. O Superintendente-Geral do Cade palestrou sobre combate a cartéis transnacionais.
- **Reuniões do Comitê de Concorrência da OCDE - Grupos de Trabalho 2 e 3:** As discussões foram voltadas ao mercado de publicidade digital, cooperação e *enforcement*, sustentabilidade e concorrência, entre outros temas. O Cade encaminhou o artigo *The role of competition policy in promoting economic recovery*.
- **Fórum Global de Concorrência:** Principal evento da OCDE relacionado à defesa da concorrência, reúne representantes de alto nível de diversas agências antitruste e organizações internacionais de todo o mundo. Autoridades do Cade representaram o Brasil no evento. O Cade encaminhou os artigos: *Abuse of dominance in digital markets*, *Economic analysis in merger investigations* e *Using market studies to tackle emerging competition issues*.
- **Webinar ICN Merger Control in Times of Crisis:** Sob a liderança global do Cade, o Merger Working Group da ICN organizou webinars regionais para compartilhar experiências, iniciativas e desafios na análise de atos de concentração no contexto da crise provocada pelo Covid-19. Como líder regional da América do Sul promovemos o *South America Regional Webinar*, que abordou questões relacionadas a aspectos práticos e substantivos da análise de atos de concentração, *failing firm defense* e aplicação de remédios e impactos da Covid-19 no controle de atos de concentração na América do Sul.

Cade Entre os melhores do mundo

Confirmando o nosso protagonismo no cenário antitruste mundial, **recebemos, pelo oitavo ano consecutivo, quatro estrelas no ranking realizado anualmente pela revista britânica GCR, e fomos apontados como uma das três melhores agências do mundo.** Além disso, em outubro, o nosso Guia de Combate a Cartéis em Licitação, conquistou o primeiro lugar da categoria *Best Soft Law/Concerted Practices*, em premiação realizada pela revista francesa *Concurrences*. A publicação também venceu na categoria *Soft Law – Readers’ Choice*.

Não é possível falar da efetividade da gestão no Cade em 2020 sem abordar a crise sanitária da pandemia de Covid-19, que assolou o mundo e impôs fortes restrições e perdas às pessoas e às organizações, públicas e privadas. Os mecanismos de planejamento, gestão de riscos, administração interna, comunicação, entre tantos outros, tiveram de ser adaptados tendo como premissas a proteção das vidas dos nossos colaboradores e a continuidade do serviço prestado pelo Cade à sociedade.

O Cade reagiu rapidamente à pandemia e todas as unidades internas reinventaram e reorganizaram suas formas de entregar valor público. É uma verdadeira vitória encerrar um ano tão desafiador com os patamares de eficiência que conseguimos atingir e com toda a equipe de colaboradores protegidas e orientadas para gestão da sua saúde.

Projetos

Criamos o **Projeto Cade Virtual**, que contemplou o desenvolvimento de soluções que possibilitaram o funcionamento do Cade, mesmo com 90% da equipe trabalhando remotamente, assegurando a realização das rotinas, sessões de julgamento do Tribunal, oitivas, reuniões e eventos no formato virtual.

O programa **#CadeContraCovid** criou protocolos para a realização do trabalho presencial na sede da autarquia e apoiou os servidores com adequada infraestrutura e suportes logístico e tecnológico para o trabalho remoto. O suporte aos colaboradores incluiu o projeto AcolheRH (monitorar e oferecer apoio no contexto do isolamento social) e eventos virtuais para o público interno: a Conexão Cade, com o objetivo de manter a coesão, senso de pertencimento, fortalecer a comunicação e compartilhar conhecimentos; e o CompartilhaRH, que serve como difusor de boas práticas em temas de gestão de pessoas contemporânea.

Reinventamos a forma de manter a integração e a sinergia entre as equipes, disponibilizando soluções de escritório virtual para comunicação instantânea e colaboração de times remotos; criando grupos virtuais das lideranças do Cade; e usando a intranet para recepção virtual de novos servidores. Com foco no formato virtual, o Cade capacitou 90% da sua força de trabalho, com o investimento direcionado ao impulso da atuação finalística.



Um Lugar Incrível para Trabalhar

Como resultado desses esforços, o Cade foi considerado um dos 100 lugares incríveis para trabalhar no Brasil em 2020 e única instituição pública a fazer parte desta lista, tendo sido certificado pela qualidade do ambiente de trabalho pela Fundação Instituto de Administração (FIA) em parceria com o Portal UOL, que organizaram o Prêmio “Lugares Incríveis para Trabalhar em 2020”. Elaborado a partir da pesquisa de clima feita com os colaboradores, mensura índices como ambiente de trabalho, cultura organizacional, atuação das lideranças e satisfação com os serviços de Recursos Humanos.

O ano teve muitos incidentes de segurança em organizações públicas e privadas, que tiveram seus bancos de dados invadidos ou indisponibilizados para evitar invasões. O projeto Cadeado blindou o Cade contra essas investidas implementando diversas melhorias que fortaleceram a segurança institucional. O destaque é a Sala Segura de Tecnologia da Informação e Comunicação, que abriga toda a infraestrutura tecnológica e possui diversos subsistemas de proteção de incidentes, como incêndios, poeira, infiltrações, mudanças de temperatura, falta de energia e queda de *link* de comunicação. A sala também foi criada para abrigar o material coletado em operações de busca e apreensão realizadas pelo Cade, aumentando os controles para manutenção da cadeia de custódia de objetos e bens apreendidos.

Para aprimorar a gestão do conhecimento e a consolidação da memória institucional, lançamos o Boletim de Jurisprudência, facilitando o acompanhamento dos julgados mais importantes do Cade, com informações sintéticas das decisões proferidas pelo Tribunal que são relevantes sob a perspectiva jurisprudencial.



Prêmio InovaCade

Finalmente, criamos o **Prêmio InovaCade** como mecanismo de fomentar, identificar e reconhecer inovações implementadas pelos servidores que trouxeram bons resultados para a autarquia. Na primeira edição, o concurso recebeu 22 inscrições, sendo três premiadas.

Apesar dos ótimos números, em 2021 os desafios continuam. Ainda nos vemos frente aos reflexos da pandemia, de modo que este ano exigirá do Cade igual preocupação com a atuação e com a prestação de um bom serviço para a sociedade. Temos plena convicção de que juntos sairemos da atual crise ainda mais preparados para os futuros desafios que estão por vir, e que o Cade permanecerá atento a sua missão de zelar pela manutenção de um ambiente concorrencial saudável no Brasil.

 Créditos de imagens:

Capa	- fachada sede CADE / acervo Ascom/Cade - financial data analysis graph / creative commons - 374720 burst / pexels
Pág. 2	- fachada sede CADE / Debora Lins e Nóbrega
Pág. 11	- remote control tv screen / pexels
Pág. 13	-thisisengineering-3861969 / pexels
Pág. 14	- financial data analysis graph / creative commons
Pág. 19	- interna Sede Cade - Cristiane Ribeiro Santiago
Pág. 20	- 6532594 / nataliya-vaitkevich - pexels
Contra capa	- fachada sede CADE - André Vilaron

Sumário Executivo

Relatório integrado de
Gestão 2020



CADE CONSELHO ADMINISTRATIVO
DE DEFESA ECONÔMICA



SEPN 515 - Bloco D - Lote 4 - Ed. Carlos Taurisano,
CEP: 70770-504 - Brasília/DF